



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
REITORIA  
DIRETORIA DE RELACOES INTERNACIONAIS



## EDITAL Nº 30

### EDITAL 30/2023/DRI/UFOP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023

#### CADASTRAMENTO DE MORADIA PARA RECEPÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) institui o presente edital para cadastramento de moradia a ser disponibilizada como opção aos alunos estrangeiros a partir do semestre acadêmico de 2024/1.

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O presente edital destina-se ao cadastramento de moradias (casas públicas e particulares) nas cidades de Ouro Preto e Mariana, a fim de se formar um catálogo de opções com informações completas acerca da moradia cadastrada.

**1.2.** O catálogo de opções previsto no item anterior será divulgado e disponibilizado aos estudantes estrangeiros que terão seu vínculo com a UFOP iniciado em 2024, com o objetivo de facilitar a localização de moradias por parte deles.

**1.3.** O procedimento de cadastro e contato inicial entre as partes envolvidas será intermediado pela Diretoria de Relações Internacionais (DRI), com apoio especial dos membros do *Projeto Welcome* - programa vinculado à DRI, cujo objetivo é, entre outros, dar suporte e assistência aos alunos estrangeiros na UFOP.

**1.4.** Estão aptos a se candidatarem para uma vaga disponibilizada no âmbito da presente seleção estudantes estrangeiros de graduação e de pós-graduação, com período de estadia na UFOP previsto para durar um ou mais semestres.

**1.5.** A disponibilização de uma vaga em moradia não garante que haverá demanda e nem obriga o morador responsável a receber eventuais estudantes estrangeiros.

**1.5.1.** Os alunos estrangeiros eventualmente interessados serão colocados em contato com o morador responsável a fim de que estes se conheçam e negociem a estadia.

#### 2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO MORADOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO

**2.1.** São responsabilidades do morador responsável pelo cadastro:

**2.1.1.** Oferecer um ambiente tranquilo e acolhedor aos estudantes estrangeiros, respeitando as diferenças culturais advindas da convivência entre pessoas de diferentes países.

**2.1.2.** Prestar aos alunos estrangeiros todas as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na residência e contribuir no seu processo de ambientação, envidando esforços para uma convivência harmoniosa e respeitosa.

**2.1.3.** Atentar-se ao fato de que, caso haja mais de 1 (uma) vaga disponível para acomodação de estrangeiros, o formulário deverá ser preenchido novamente.

**2.1.4.** Reportar à DRI eventuais dificuldades no processo de acolhida do aluno estrangeiro.

**2.2.** Caso a moradia cadastrada seja república federal, o morador responsável será, preferencialmente, o representante da república junto à PRACE.

**2.2.1.** O representante da república federal junto à PRACE será o responsável pela efetivação do cadastro do aluno estrangeiro no Sistema de Moradia/PRACE, que deverá ser realizado imediatamente após sua chegada na república.

**2.3.** Caso o quarto inicialmente disponibilizado seja ocupado ou não haja mais interesse em sua disponibilização, caberá ao morador responsável comunicar tal fato à DRI, por meio do e-mail <[international@ufop.edu.br](mailto:international@ufop.edu.br)>, no prazo de até 15 (quinze) dias antes da chegada do aluno estrangeiro, sob pena de descadastramento.

### 3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO ESTUDANTE ESTRANGEIRO

**3.1.** São responsabilidades do estudante estrangeiro :

**3.1.1.** Fornecer as informações que se fizerem necessárias para a sua acomodação na moradia cadastrada.

**3.1.2.** Manter em dia os pagamentos das despesas a serem rateadas.

**3.1.3.** Reportar à DRI eventuais dificuldades de acolhida e convivência.

**3.1.4.** Observar a manutenção dos acordos que se fizerem necessários à boa convivência com os demais moradores da residência, envidando esforços para uma convivência harmoniosa e respeitosa.

### 4. REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

**4.1.** Ser estudante de graduação, estudante de pós-graduação, servidor docente ou servidor técnico-administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto.

**4.2.** Possuir vaga disponível em sua moradia para o recebimento de estudante estrangeiro a partir de 2024.

**4.3.** Se comprometer a cumprir as obrigações e responsabilidades previstas no item 2 do presente Edital.

### 5. INSCRIÇÃO

**5.1.** As inscrições serão recebidas entre os dias **25 de outubro e 08 de novembro de 2023** e se darão por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível no link < <https://forms.gle/anAxP7KWuyAGsf8C7>>.

**5.1.1.** O candidato deverá utilizar o e-mail institucional para realizar a inscrição.

**5.1.2.** A DRI não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer durante o período de inscrições.

**5.1.3.** O roteiro do formulário de inscrição está disponível no Anexo I do presente edital.

**5.2.** Deverão ser anexados no formulário de inscrição (item 5.1) os seguintes documentos:

**5.2.1. Para estudantes de graduação:** Declaração de Vínculo ou Atestado de Matrícula, disponível no sistema Minha UFOP.

**5.2.2. Para estudantes de mestrado acadêmico ou doutorado:** Atestado de vínculo, disponível no sistema Minha UFOP.

**5.2.3. Para servidores docentes ou técnicos-administrativos:** Relatório da Vida Funcional, disponível no sistema Minha UFOP.

### 6. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
25 de outubro	Divulgação do Edital
25 de outubro a 08 de novembro	Recebimento das inscrições
09 a 14 de novembro	Avaliação das inscrições e requisição de complementação de informações, se necessário
16 a 24 de novembro	Elaboração do catálogo de moradias
A partir de 27 de novembro	Envio do catálogo de moradias aos estudantes estrangeiros
A partir de fevereiro de 2024	Chegada dos alunos estrangeiros

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A participação dos inscritos no presente Edital implica o conhecimento e aceitação integral das condições previstas.
- 7.2. Cabe à DRI, única e exclusivamente, intermediar as relações entre o morador responsável pelo cadastro da moradia e o estudante estrangeiro, não se responsabilizando, portanto, por qualquer tipo de pagamento ou obrigação.
- 7.3. Caso haja a verificação de inexatidão ou falsidade nas informações prestadas, bem como ausência das condições estabelecidas, a moradia será imediatamente descadastrada.
- 7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão deliberados e resolvidos pelo Diretor de Relações Internacionais.

Anderson Antonio Gamarano  
Diretor de Relações Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Antonio Gamarano, DIRETOR(A) DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 24/10/2023, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufop.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0612875** e o código CRC **E7FC0141**.

# Cadastro de Moradias para Alunos Estrangeiros - 2024/1

Este formulário destina-se ao cadastro de moradias para recepção de alunos estrangeiros no primeiro semestre de 2024.

Caso haja mais de uma vaga disponível, o formulário deverá ser respondido novamente, repetindo-se as informações gerais e incluindo, ao final, as fotos da nova opção de moradia disponibilizada.

O prazo para preenchimento do formulário é até o dia

Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Diretoria de Relações Internacionais (DRI): [international@ufop.edu.br](mailto:international@ufop.edu.br)

---

**\* Indica uma pergunta obrigatória**

1. E-mail \*

---

2. Nome Completo \*

---

3. Tipo de vínculo com a UFOP \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Aluno de Graduação
- Aluno de Pós-Graduação
- Docente
- Técnico-Administrativo (TAE)

4. Curso de graduação (para estudante de graduação) ou curso de pós-graduação (para estudante de pós-graduação) ou setor de lotação (para servidor docente ou TAE) \*

---

5. Telefone para contato com DDD (Whatsapp): \*

---

6. Você ou algum outro morador da casa possui domínio de idioma estrangeiro? \*

*Marque todas que se aplicam.*

- Não, apenas português
- Sim, inglês
- Sim, espanhol
- Sim, inglês e espanhol
- Sim, francês
- Sim, inglês e francês
- Sim, inglês, espanhol e francês
- Sim, outro não mencionado anteriormente

#### Informações sobre a moradia

7. A moradia é uma república estudantil? \*
- Em caso afirmativo, república federal ou particular?
- Ainda em caso afirmativo, qual o nome da república?

---

8. Endereço completo (incluir cidade) \*

---

---

---

---

---

## 9. Tipo de Moradia \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Masculina
- Feminina
- Mista

## 10. Tipo de acomodação disponibilizada para o futuro morador estrangeiro \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Quarto individual
- Quarto duplo
- Quarto triplo
- Quarto quádruplo

## 11. O quarto ofertado é mobiliado? (Com cama, guarda-roupas, escrivaninha) \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

## 12. O quarto possui banheiro privativo (suíte)? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim
- Não

13. Qual é o número total de quartos na moradia? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- 1
- 2
- 3 ou mais

14. Qual é o número total de banheiros na moradia? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- 1
- 2
- 3
- 4 ou mais

15. A partir de qual data a vaga está disponível? \*

---

*Exemplo: 7 de janeiro de 2019*

16. Você considera a moradia adequada para um estudante de pós-graduação (mestrado ou doutorado), ou seja, um público que normalmente preza por um local mais tranquilo, menos barulhento (sem festas semanais) e, por vezes, um pouco mais velho? \*

*Marcar apenas uma oval.*

- Sim, considero adequada para um estudante de pós-graduação
- Não. É uma moradia mais adequada para um estudante de graduação

17. Informações adicionais relevantes (exemplo: possui animal de estimação, há rodízio de faxina, etc) \*

---

---

---

---

---

### Despesas Mensais

18. Qual é o valor fixo das contas (aluguel, internet, etc) por morador? \*

---

19. Qual é o valor médio das demais despesas não fixas (luz, etc) por morador? \*

---

20. Qual é o valor total médio mensal por morador? \*

---

### Imagens do Local Disponibilizado

21. Fotos **REAIS** das Acomodação disponível: \*

Arquivos enviados:

22. Fotos **REAIS** das áreas comuns da moradia (sala, cozinha, área de tanque, etc). \*

Arquivos enviados:

---

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google.

Google Formulários